



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001803/2018-64.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da SUGPE nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, instituída pela Portaria da Corregedoria nº 18, de 10 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 779, de 11 de setembro de 2018, e, prorrogada pela Portaria da Corregedoria nº 27, de 08 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 794 em 09 de novembro de 2018, para dar continuidade à apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001803/2018-64, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

- I – Derval dos Santos Rosa, SIAPE nº 1671275 - Professor Associado;
- II – Marcia de Oliveira Lupia, SIAPE nº 1736612 - Secretária Executiva, e
- III – Marta Oliveira Rodrigues, SIAPE nº 1766499 - Assistente em Administração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC



Universidade Federal do ABC